

LEI Nº1350 DE 07 DE MAIO DE 1991.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.2.0 – Equipamentos e Mat. Permanente.....6.000.000,00
7.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....7.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de maio de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal